

PORTARIA N.º121/UNOESC-R/2022

Constitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Educação Especial da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Educação Especial** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, conforme segue:

I- Campus de Joaçaba:

- a) Dagmar Bittencourt Mena Barreto;
- b) Elisabeth Baretta (Coordenadora);
- c) Marcio Giusti Trevisol;
- d) Marco André Seriguelli;
- e) Patricia Aparecida Pedroso.

II- Campus de Chapecó:

- a) Camilia Susana Faler;
- b) Maria Teresa Ceron Trevisol;
- c) Mariluce Poerschke Vieira;
- d) Marineiva Moro Campos de Oliveira (Coordenadora);
- e) Dirce Welchen.

§1.º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

§2.º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art. 2.º O **Núcleo Institucional do Curso** (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 95/Unoesc-R/2021.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 08 de agosto de 2022.

Lindamir Secchi Gadler
Pró-reitora Acadêmica

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc